



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.591, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza repasse financeiro para os Conselhos Escolares na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar valor pecuniário aos Conselhos Escolares/Caixas Escolares vinculados às instituições de ensino público municipal, da seguinte forma:

I – R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

- a) Caixa Escolar Celestino Filho: CNPJ/MF 00.658.653/0001-62;
- b) Caixa Escolar Eudóxio de Figueiredo: CNPJ/MF 00.658.644/0001-71;
- c) Conselho Escolar Cristo Redentor: CNPJ/MF 22.106.498/0001-04;
- d) Conselho Escolar da Escola Municipal Prof. José Cândido: CNPJ/MF 00.658.643/0001-27;
- e) Conselho Escolar da Escola Professora Mary do Carmo: CNPJ/MF 01.956.233/0001-25;
- f) Conselho Escolar Dom Bosco: CNPJ/MF 00.658.651/0001-73;
- g) Conselho Escolar Prof. Humberto Jacinto Pereira: CNPJ/MF 12.099.340/0001-09;
- h) Conselho Escolar Prof. Olga Hannun de Castro Rosa: CNPJ/MF 06.296.752/0001-28.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

II – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

a) Caixa Escolar Deusdete Damacena: CNPJ/MF 02.504.387/0001-49;

b) Conselho Escolar da Marcelânia: CNPJ/MF 07.398.219/0001-30;

c) Conselho Escolar José Cândido da Silva: CNPJ/MF 07.391.561/0001-08;

d) Conselho Escolar da Assistência Infantil D. Lourdes de Mello: CNPJ/MF 07.403.324/0001-10;

e) Conselho Escolar da EMEI Diácono Diogo Apolinário: CNPJ/MF 07.391.547/0001-04;

f) Conselho Escolar Escola Municipal Infantil Padre Gisley: CNPJ/MF 26.529.238/0001-00;

g) Conselho Escolar Maria Rosa dos Santos: CNPJ/MF 32.050.639/0001-78;

h) Conselho Escolar Terezinha Corcelli: CNPJ/MF 07.391.542/0001-81;

i) Creche Infância Protegida: CNPJ/MF 08.995.922/0001-98;

h) Conselho Escolar Dolores Troncoso Chaves: CNPJ/MF 37.683.077/0001-13.

Art. 2º Cada conselho beneficiado abrirá uma conta bancária específica para os fins do *caput*, vinculando-se a despesa para a melhoria do sistema de ensino da unidade.

Parágrafo único. Após o prazo de 6 (seis) meses, o Presidente de cada Conselho encaminhará ao Controle Interno a prestação de contas referente as despesas vinculadas na execução dessa norma.

Art. 3º A presente despesa de que trata esta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
12	362	0027	2125	339045	101
Valor:.....				R\$ 130.000,00	



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 22 de dezembro de 2020; 175º de Fundação e 138º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Fabiana Aparecida Nunes de Toledo
Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Souza
Emerson Martins Cardoso



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 3.106, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

O Município premente repassar aos Conselhos Escolares/Caixas Escolares quantia pecuniária para gasto direto em suas necessidades prementes. Fato é que se democratiza o gasto público, injetando recursos na veia para quem está na linha de frente na condução do dia a dia das Escolas, o que qualifica e legitima ainda mais a despesa pública, que se reverterá em benefícios a toda a comunidade escolar.

Cada conselho/caixa abrirá uma conta específica para essa finalidade, com a devida prestação de contas ao Controle Interno, o que gerará mais transparência para os gastos e uma melhor fiscalização do implemento dos recursos.

Convém esclarecer que a diferença nos valores da proposta, tem correlação com o tamanho da unidade escolar, sua gama de atividades e o número de alunos existentes.

Em razão do exposto, considerando o artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 3.106, de 18 de dezembro de 2020, para apreciação da Câmara Municipal de Morrinhos.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Souza
Emerson Martins Cardoso